

COMUNICADO Nº 66/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 661/2026****CONTRATAÇÃO DIRETA**

Prezados(as) Senhores(as),
A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Locação de veículos tipo pick-up, cabine dupla, com motorista e combustível.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:	16h00, do dia 17/08/2026 até 16h00 de 20/08/2026
Plataforma de envio:	ccoe.riodoce@agenciasus.org.br
Prazo de entrega dos itens:	Conforme item 5.
Informações disponíveis em nosso site:	https://agenciasus.org.br/contratacoes-abertas/
Endereço da sede da AgSUS:	SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 10:00 do dia 21/08/2026, exclusivamente pelo e-mail cooe.riodoce@agenciasus.org.br Assunto: Cotação de Preços Destinatário: Coordenação de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - PES Rio Doce.
Telefone para contato	(61) 99657-7652

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO DO LOTE.

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados no modelo de proposta, a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.

1.4. O proponente vencedor(a) deverá encaminhar as propostas comerciais observando o modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas, à forma de apresentação e aos requisitos, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As características dos bens e serviços são descritas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	TOTAL	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) CAMPANHAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR CAMPANHA	VALOR TOTAL
1	1	Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, com Sistema de navegação via GPS (integrado ao painel ou via aplicativo/dispositivo dedicado) e/ou sistema de rastreamento/telemetria via satélite ativo no veículo, com motorista e entrega em Belo Horizonte - MG	diária	7	2	14	42	R\$	R\$	R\$
	2	Ressarcimento do Combustível item 1	litro	40		80	240	R\$ 6,71	R\$ 536,80	R\$ 1.610,40
	TOTAL LOTE 1									
2	3	Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, com Sistema de navegação via GPS (integrado ao painel ou via aplicativo/dispositivo dedicado) e/ou sistema de rastreamento/telemetria via satélite ativo no veículo, com motorista.	diária	7	2	14	42	R\$	R\$	R\$
	4	Ressarcimento do Combustível item 3	litro	40		80	240	R\$ 6,86	R\$ 548,80	R\$ 1.646,40
	5	Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, com Sistema de navegação via GPS (integrado ao painel ou via aplicativo/dispositivo	diária	9	18	54	R\$	R\$	R\$	

		dedicado) e/ou sistema de rastreamento/telemetria via satélite ativo no veículo, com motorista.			2					
	6	Ressarcimento do Combustível item 5	litro	50		100	300	R\$ 6,86	R\$ 686,00	R\$ 2.058,00
	TOTAL LOTE 2									
3	7	Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, com motorista.	diária	10	2	20	60	R\$	R\$	R\$
	8	Ressarcimento do Combustível item 7	litro	200		400	1200	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00	R\$ 7.416,00
	TOTAL LOTE 3									R\$

2.2. A Requisição de Proposta emitida pela **CONTRATANTE**, a Proposta da **CONTRATADA**, e seus Anexos fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos.

2.3. A execução deste contrato insere-se no escopo das atribuições da AgSUS no ACT 43/2026 com a Funasa, que tem por objetivo a manutenção e ampliação do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano do PES Rio Doce.

3. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Disponibilizar os veículos em perfeito estado de conservação, higiene e pleno funcionamento mecânico, nos locais e datas indicados pela AgSUS.
- Nível de Serviço (SLA) e Veículo Reserva:
 - Em caso de pane mecânica, abalroamento, sinistro ou indisponibilidade do veículo ou motorista, a Contratada deverá efetuar a substituição por outro equivalente ou superior no prazo máximo de 12 (doze) horas na base operacional de Viçosa/MG, e de 24 (vinte e quatro) horas caso o veículo esteja em trânsito nos municípios da Bacia do Rio Doce.
 - O não cumprimento do prazo de substituição ensejará o desconto proporcional das diárias não prestadas, além da aplicação de multa diária/horária sobre o valor do contrato, conforme regras contratuais.
- Cobertura de Seguros:
 - Manter, durante todo o período contratual, Seguro Total (RCF - Responsabilidade Civil Facultativa) para todos os veículos, cobrindo Danos Materiais, Danos Corporais a terceiros e Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), sem qualquer encargo ou cobrança de franquia em desfavor da AgSUS.
 - Arcar integralmente com todos os tributos, taxas, seguros, licenças ambientais, IPVA, manutenção preventiva/corretiva,
 - lavagens e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do objeto.

4. **MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 4.1. A medição será realizada mensalmente, ao final de cada janela operacional de 10 dias corridos, considerando o quantitativo de diárias efetivamente prestadas e atestadas pela Fiscalização da AgSUS.
- 4.2. A medição considerará o número de diárias efetivamente disponibilizadas no período, limitado a 10 (dez) diárias por veículo em cada mês.
- 4.3. Cada nota fiscal deverá corresponder ao faturamento de até 10 (dez) diárias por mês por veículo.
- 4.4. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o ateste definitivo da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta de titularidade da Contratada, aplicadas as devidas retenções tributárias previstas na legislação federal e municipal aplicável.
- 4.5. A empresa Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura discriminando os valores referentes à Locação do Veículo (isento de ISS) e à Prestação de Serviços de Transporte/Motorista (com incidência de ISS e retenção previdenciária).
- 4.6. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça o prosseguimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.
- 4.7. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

5. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A entrega dos veículos e motoristas deverá ocorrer nos seguintes pontos:
- ITEM 1: SUEST-MG, Rua Espírito Santo, nº 500, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30160-925
 - ITEM 2: SUEST-ES, Rua Moacir Strauch, 85 - Praia do Canto, Vitória - ES, CEP 29055-630
 - ITEM 3: CISAB Zona da Mata, localizado na R. José dos Santos, 275 - Centro, município de Viçosa - MG,, CEP: 36570-135
- 5.2. O cronograma de agendas (com horário, data e local) será informado posteriormente pelos fiscais designados neste processo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início de cada janela mensal, em consonância com o cronograma de campanhas do PMQACH (Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano) pactuado entre a AgSUS e a Funasa.
- 5.3. As atividades serão focadas nos municípios integrantes dos 3 (três) trajetos das UMCQA (Unidades Móveis de Controle da Qualidade de Água para Consumo Humano) nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.
- 5.4. Detalhamento dos itens:

ITEM 1 - Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, com Sistema de navegação via GPS (integrado ao painel ou via aplicativo/dispositivo dedicado) e/ou sistema de rastreamento/telemetria via satélite ativo no veículo, com fornecimento de combustível e motorista (veículos de coleta - 02 unidades):

Os 2 (dois) veículos a serem disponibilizados deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos

- **Categoria:** Picape média, Cabine Dupla, capacidade para 5 (cinco) ocupantes
- **Sistema de Tração:** Tração 4x4 com opção de reduzida. Motorização e Combustível: Motor Diesel (mínimo 2.0 ou equivalente de mercado).
- **Ano de Fabricação/Modelo:** Ano de fabricação não inferior a 2021/2022 (limite de 3 a 5 anos de uso) e quilometragem máxima de 100.000 km.
- **Pneumáticos:** Pneus em excelente estado de conservação, próprios para uso misto (A/T - All Terrain), adequados para rodagem em vias rurais e não pavimentadas.
- **Equipamentos de Conforto e Segurança:** Ar-condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, protetor de caçamba, santantônio, travas e vidros elétricos.
- **Rastreamento:** Sistema de rastreamento/telemetria via satélite ou GPS ativo.
- **Modelos de Referência:** Chevrolet S10 (versões LS/LT), Mitsubishi L200 Triton, Nissan Frontier (versões S/SE), Ford Ranger (versões XL/XLS), Toyota Hilux (versões STD/SR) ou equivalente técnico.
- **Local de entrega:** SUEST-MG, Rua Espírito Santo, nº 500, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30160-925
- **Franquia de quilometragem:** Livre

ITEM 2 - RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO ITEM 1

- o valor da diária ofertado pela Contratada prevê o gasto em litros do combustível de cada lote da tabela. Este valor não deverá ser modificado no ato da elaboração da proposta;
- O valor estimativo unitário do litro do combustível (diesel/gasolina) teve por base o valor médio da ANP (Agência Nacional do Petróleo) da região em 14/08/2026;
- a quantidade de combustível informada é de caráter estimativo devendo ser baseada no consumo médio dos veículos ofertados no preâmbulo em cruzamento com a informação de distância a se percorrer;
- os valores reais devem ser apresentados posteriormente de acordo com o consumo efetivo e abastecimentos realizados comprovados através de documento fiscal emitido pelos pontos de abastecimento;
- o ressarcimento do combustível será realizado mediante reembolso dos valores reais gastos e comprovados via documento fiscal, baseado no valor médio da ANP (Agência Nacional de Petróleo) da região e com o quantitativo executado.
- a Contratada declara ciência de que os deslocamentos englobarão rotas urbanas, rodovias estaduais/federais e estradas rurais de terra na Bacia do Rio Doce.
- o abastecimento dos veículos é de responsabilidade direta e logística da Contratada, devendo manter os tanques dos veículos permanentemente com nível adequado para o cumprimento das agendas sem interrupções.

ITEM 3 - Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, com Sistema de navegação via GPS (integrado ao painel ou via aplicativo/dispositivo dedicado) e/ou sistema de rastreamento/telemetria via satélite ativo no veículo, com fornecimento de combustível e motorista (veículos de coleta - 02 unidades):

Os 2 (dois) veículos a serem disponibilizados deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos

- **Categoria:** Picape média, Cabine Dupla, capacidade para 5 (cinco) ocupantes
- **Sistema de Tração:** Tração 4x4 com opção de reduzida. Motorização e Combustível: Motor Diesel (mínimo 2.0 ou equivalente de mercado).
- **Ano de Fabricação/Modelo:** Ano de fabricação não inferior a 2021/2022 (limite de 3 a 5 anos de uso) e quilometragem máxima de 100.000 km.
- **Pneumáticos:** Pneus em excelente estado de conservação, próprios para uso misto (A/T - All Terrain), adequados para rodagem em vias rurais e não pavimentadas.
- **Equipamentos de Conforto e Segurança:** Ar-condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, protetor de caçamba, santantônio, travas e vidros elétricos.
- **Rastreamento:** Sistema de rastreamento/telemetria via satélite ou GPS ativo.
- **Modelos de Referência:** Chevrolet S10 (versões LS/LT), Mitsubishi L200 Triton, Nissan Frontier (versões S/SE), Ford Ranger (versões XL/XLS), Toyota Hilux (versões STD/SR) ou equivalente técnico.
- **Local de entrega:** SUEST-ES, Rua Moacir Strauch, 85 - Praia do Canto, Vitória - ES, CEP 29055-630
- **Franquia de quilometragem:** Livre

ITEM 4 - RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO ITEM 3

- o valor da diária ofertado pela Contratada prevê o gasto em litros do combustível de cada lote da tabela. Este valor não deverá ser modificado no ato da elaboração da proposta;
- O valor estimativo unitário do litro do combustível (diesel/gasolina) teve por base o valor médio da ANP (Agência Nacional do Petróleo) da região em 14/08/2026;
- a quantidade de combustível informada é de caráter estimativo devendo ser baseada no consumo médio dos veículos ofertados no preâmbulo em cruzamento com a informação de distância a se percorrer;
- os valores reais devem ser apresentados posteriormente de acordo com o consumo efetivo e abastecimentos realizados comprovados através de documento fiscal emitido pelos pontos de abastecimento;
- o ressarcimento do combustível será realizado mediante reembolso dos valores reais gastos e comprovados via documento fiscal, baseado no valor médio da ANP (Agência Nacional de Petróleo) da região e com o quantitativo executado.
- a Contratada declara ciência de que os deslocamentos englobarão rotas urbanas, rodovias estaduais/federais e estradas rurais de terra na Bacia do Rio Doce.
- o abastecimento dos veículos é de responsabilidade direta e logística da Contratada, devendo manter os tanques dos veículos permanentemente com nível adequado para o cumprimento das agendas sem interrupções.

ITEM 5 - Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, com Sistema de navegação via GPS (integrado ao painel ou via aplicativo/dispositivo dedicado) e/ou sistema de rastreamento/telemetria via satélite ativo no veículo, com fornecimento de combustível e motorista (veículos de coleta - 02 unidades):

Os 2 (dois) veículos a serem disponibilizados deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos

- **Categoria:** Picape média, Cabine Dupla, capacidade para 5 (cinco) ocupantes
- **Sistema de Tração:** Tração 4x4 com opção de reduzida. Motorização e Combustível: Motor Diesel (mínimo 2.0 ou equivalente de mercado).
- **Ano de Fabricação/Modelo:** Ano de fabricação não inferior a 2021/2022 (limite de 3 a 5 anos de uso) e quilometragem máxima de 100.000 km.
- **Pneumáticos:** Pneus em excelente estado de conservação, próprios para uso misto (A/T - All Terrain), adequados para rodagem em vias rurais e não pavimentadas.
- **Equipamentos de Conforto e Segurança:** Ar-condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, protetor de caçamba, santantônio, travas e vidros elétricos.
- **Rastreamento:** Sistema de rastreamento/telemetria via satélite ou GPS ativo.
- **Modelos de Referência:** Chevrolet S10 (versões LS/LT), Mitsubishi L200 Triton, Nissan Frontier (versões S/SE), Ford Ranger (versões XL/XLS), Toyota Hilux (versões STD/SR) ou equivalente técnico.
- **Local de entrega:** SUEST-ES, Rua Moacir Strauch, 85 - Praia do Canto, Vitória - ES, CEP 29055-630
- **Franquia de quilometragem:** Livre

ITEM 6 - RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO ITEM 3

- o valor da diária ofertado pela Contratada prevê o gasto em litros do combustível de cada lote da tabela. Este valor não deverá ser modificado no ato da elaboração da proposta;
- O valor estimativo unitário do litro do combustível (diesel/gasolina) teve por base o valor médio da ANP (Agência Nacional do Petróleo) da região em 14/08/2026;
- a quantidade de combustível informada é de caráter estimativo devendo ser baseada no consumo médio dos veículos ofertados no preâmbulo em cruzamento com a informação de distância a se percorrer;
- os valores reais devem ser apresentados posteriormente de acordo com o consumo efetivo e abastecimentos realizados comprovados através de documento fiscal emitido pelos pontos de abastecimento;
- o ressarcimento do combustível será realizado mediante reembolso dos valores reais gastos e comprovados via documento fiscal, baseado no valor médio da ANP (Agência Nacional de Petróleo) da região e com o quantitativo executado.
- a Contratada declara ciência de que os deslocamentos englobarão rotas urbanas, rodovias estaduais/federais e estradas rurais de terra na Bacia do

Rio Doce.

- o abastecimento dos veículos é de responsabilidade direta e logística da Contratada, devendo manter os tanques dos veículos permanentemente com nível adequado para o cumprimento das agendas sem interrupções.

ITEM 7 - Locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, com fornecimento de combustível e motorista (veículos de apoio – 02 unidades):

Os 2 (dois) veículos a serem disponibilizados deverão atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos mínimos

- **Categoria:** Pick-up Média ou Intermediária, Cabine Dupla, com capacidade para até 5 (cinco) ocupantes e caçamba para transporte de caixas térmicas/amostras.
- **Sistema de Tração:** Tração 4x2 (Traseira ou Dianteira).
- **Motorização e Combustível:** Motor Flex (Seta/Gasolina) ou Diesel, com potência mínima adequada para transporte de carga em rodovias e trechos de serra (mínimo 1.3 Turbo, 2.0 ou superior).
- **Ano de Fabricação/Modelo:** Ano de fabricação não inferior a 2021/2022 (limite de 3 a 5 anos de uso) e quilometragem máxima de 100.000 km.
- **Pneumáticos:** Pneus radiais convencionais em excelente estado de conservação, próprios para rodagem em rodovias pavimentadas.
- **Equipamentos de Conforto e Segurança:** Ar-condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, protetor de caçamba, capota marítima (fundamental para proteger o acondicionamento e a temperatura das amostras contra chuva e poeira), travas e vidros elétricos.
- **Modelos de Referência:** Fiat Toro (versões Freedom / Endurance 4x2), Renault Oroch (versões Intense / Outsider) ou equivalente técnico.
- **Local de entrega:** CISAB Zona da Mata, R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135
- **Franquia de quilometragem:** Livre

ITEM 8 - RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO ITEM 7

- o valor da diária ofertado pela Contratada prevê o gasto em litros do combustível de cada lote da tabela. Este valor não deverá ser modificado no ato da elaboração da proposta;
- O valor estimativo unitário do litro do combustível (diesel/gasolina) teve por base o valor médio da ANP (Agência Nacional do Petróleo) da região em 14/08/2026;
- a quantidade de combustível informada é de caráter estimativo devendo ser baseada no consumo médio dos veículos ofertados no preâmbulo em cruzamento com a informação de distância a se percorrer;
- os valores reais devem ser apresentados posteriormente de acordo com o consumo efetivo e abastecimentos realizados comprovados através de documento fiscal emitido pelos pontos de abastecimento;
- o ressarcimento do combustível será realizado mediante reembolso dos valores reais gastos e comprovados via documento fiscal, baseado no valor médio da ANP (Agência Nacional de Petróleo) da região e com o quantitativo executado.
- a Contratada declara ciência de que os deslocamentos englobarão rotas urbanas, rodovias estaduais/federais e estradas rurais de terra na Bacia do Rio Doce.
- o abastecimento dos veículos é de responsabilidade direta e logística da Contratada, devendo manter os tanques dos veículos permanentemente com nível adequado para o cumprimento das agendas sem interrupções.

DA QUILOMETRAGEM

- O valor da diária ofertado pela Contratada é sob o regime de estimativa de Quilometragem:
- **Item 1:** 2 veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4:
 - Trajeto 1: 2 veículos e 350 km/veículo/campanha
- **Item 3:** 2 veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4:
 - Trajeto 2: 2 veículos e 350 km/veículo/campanha
- **Item 5:** 2 veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4:
 - Trajeto 3: 2 veículos e 450 km/veículo/campanha
- **Item 7** (veículo tipo pick-up, cabine dupla), totalizando 2 veículos:
 - 2 veículos e 2.000 km/veículo/campanha

DAS DIÁRIAS

- **Disponibilidade e Guarda dos Veículos:** Os veículos deverão permanecer à disposição 24 horas por dia durante todo o período da contratação. Os equipamentos utilizados ficarão armazenados nos próprios veículos, que, nos momentos de descanso, deverão ser mantidos em local seguro.
- **Permanência em Campo:** Os veículos só retornarão à base operacional ou ponto de entrega ao término da locação.
- **Logística de Pessoal:** Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** custear e gerir a hospedagem e a alimentação dos motoristas durante o período de disponibilidade, bem como providenciar o transporte para eventuais substituições de profissionais ao longo da campanha.
- **Jornada de Trabalho:** A jornada de trabalho do motorista respeitará o limite máximo de 8 (oito) horas diárias, com intervalo intrajornada obrigatório para refeição/almôço, a ser concedido em horário compatível com o trajeto a ser percorrido.
- **Horas Extraordinárias e Diário de Bordo:** Em hipótese de força maior, estritamente para alcance de ponto de parada seguro, poderá haver prestação de horas extras, respeitado o limite legal de até 2 (duas) horas diárias. Tal ocorrência deverá ser devidamente registrada no diário de bordo do motorista para posterior compensação por parte da **CONTRATANTE**.

6.	DA VIGÊNCIA
6.1.	90 (noventa) dias, com disponibilidade dos veículos por 10 (dez) dias em cada mês de vigência (setembro, outubro e novembro).
7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.1.	A empresa interessada deverá apresentar documentação completa que comprove sua habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o serviço a ser executado, nos termos dos arts. 36 a 44 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS (Resolução CDA nº 23/2025), abrangendo, no mínimo, os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e de idoneidade pública, de habilitação econômico-financeira e de qualificação técnica usualmente exigidos em contratações de locação de veículos da AgSUS.
7.2.	Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.	DA PROPOSTA
8.1.	A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa , conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
8.2.	A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos , contados da data de abertura das propostas.
8.3.	Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
8.4.	Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados até o prazo limite do preâmbulo , exclusivamente para o e-mail: ccoe.riodoce@agenciasus.org.br .
8.5.	Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida

- justificativa.
- 8.6. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.
- 8.7. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).
- 8.8. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Valor Unitário de Cada Item	

9. **DOS ANEXOS**
- 9.1. Compõem o presente instrumento convocatório os seguintes Anexos:
- 9.1.1. Anexo I – Quadro de Avisos;
 - 9.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta;
 - 9.1.3. Anexo III – DECLARAÇÕES DO ART. 21 DO RCC DA AGSUS;
 - 9.1.4. Anexo IV – Minuta de Contrato.

Coordenação de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia PES Rio Doce
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99657-7652